



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 08/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para aquisição de equipamentos de telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol) destinados à modernização e melhoria da comunicação entre os órgãos da administração pública municipal de Borda da Mata. A aquisição visa garantir maior eficiência na gestão pública por meio da redução de custos com telefonia convencional, ampliação da qualidade dos serviços prestados à população e integração dos setores administrativos por meio de uma tecnologia moderna, segura e econômica.	1- Memorandos Internos Estudo 2- Técnico Preliminar Relação dos 3- Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 36/2025.	

Marília Saber
Chefe Setor de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS:

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Marília Saber

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1 PROBLEMA A SER RESOLVIDO E SOLUÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO:

1.1. A presente aquisição se faz necessária para modernizar e otimizar o sistema de comunicação interna e externa da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, por meio da implantação de Telefones VoIP (Voice over Internet Protocol). Essa tecnologia permitirá a realização de chamadas telefônicas utilizando a rede de internet já existente, reduzindo significativamente os custos com telefonia convencional e melhorando a qualidade das comunicações entre os setores administrativos e com a população.

1.2. A melhoria na comunicação é essencial para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados por diversas secretarias, incluindo áreas sensíveis como Saúde, Educação e Assistência Social. A utilização de VoIP também permitirá maior controle sobre o uso da telefonia, com a possibilidade de relatórios detalhados e integração com sistemas digitais já em uso, promovendo maior eficiência na gestão pública.

1.3. Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de implantação gradual e conforme disponibilidade orçamentária. Essa estratégia permite maior flexibilidade na aquisição, com agilidade e economicidade, atendendo às demandas que possam surgir ao longo do exercício, inclusive em situações emergenciais ou de expansão de serviços administrativos.

2 TENDO COMO OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1. Modernizar o sistema de comunicação da administração pública municipal, promovendo maior integração entre os órgãos da Prefeitura de Borda da Mata;

2.2. Reduzir os custos operacionais com telefonia convencional, promovendo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- 2.3. Assegurar a continuidade e a qualidade da comunicação institucional, inclusive em situações emergenciais que exijam resposta rápida e coordenada entre os setores;
- 2.4. Ampliar o acesso da população aos serviços públicos, por meio de canais de atendimento mais eficientes, estáveis e acessíveis;
- 2.5. Implantar uma solução tecnológica sustentável, com possibilidade de expansão e adaptação às necessidades futuras da administração municipal.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- 3.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

- 4.2. Serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas dos equipamentos de telefonia VoIP descritas no Termo de Referência, incluindo compatibilidade com a infraestrutura de rede existente, qualidade do áudio, suporte técnico e garantia mínima exigida.
- 4.3. Todos os equipamentos e serviços relacionados à implantação do sistema VoIP deverão obedecer à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis à área de telecomunicações e tecnologia da informação, especialmente aquelas emitidas pela Anatel e demais órgãos reguladores competentes.
- 4.4. Os aparelhos deverão possuir, no mínimo, as funcionalidades básicas exigidas: viva-voz, identificação de chamadas, suporte a protocolo SIP, visor com boa resolução, alimentação via PoE (Power over Ethernet) e possibilidade de atualização de firmware.
- 4.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, com assistência técnica autorizada e suporte disponível em território nacional.
- 4.6. Apresentação de toda a documentação exigida no edital, inclusive certificados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



conformidade técnica dos produtos ofertados.

4.7. Possibilidade de entrega fracionada dos equipamentos, conforme demanda da administração municipal, respeitando os prazos estipulados em cada ordem de fornecimento.

5 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos de telefonia VoIP em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, observando rigorosamente os prazos, locais e quantidades estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração Pública Municipal. Será de sua responsabilidade todos os encargos relativos ao transporte, descarregamento, instalação e configuração inicial dos equipamentos nos locais indicados, inclusive em unidades localizadas em áreas rurais ou de difícil acesso, quando necessário.

5.2. Todos os equipamentos entregues deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, acompanhados de manuais, cabos, fontes de alimentação e demais acessórios necessários à sua operação. A contratada deverá garantir a substituição, por sua conta e risco, de qualquer item que apresentar defeito, avaria ou estiver em desacordo com as especificações contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação da contratante.

5.3. A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, os documentos técnicos e certificados de conformidade dos equipamentos, incluindo homologações junto à Anatel e demais órgãos reguladores, assegurando que os produtos atendam às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

5.4. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e de segurança do trabalho relacionadas à execução do contrato. Além disso, deverá observar rigorosamente os dispositivos legais aplicáveis à contratação pública, sendo responsabilizada por eventuais prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de falhas ou descumprimento contratual.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, UNIDADES E QUANTIDADES.

6.1. As especificações do objeto que compõe a presente Licitação, bem como os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



quantitativos, constam abaixo:

6.2. Aparelho telefônico IP (VoIP), compatível com o protocolo padrão SIP, novo, com suporte à comunicação em alta definição (áudio HD), adequado para uso em ambientes corporativos e institucionais. O equipamento deverá permitir instalação em superfície plana (mesa) ou fixação em parede, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas mínimas obrigatórias:

Item	Descrição	Un	Quant
1	Terminal telefônico IP: Com display gráfico retroiluminado com resolução mínima de 128 x 32 pixels; compatível com o protocolo SIP para comunicação; qualidade de áudio em alta definição (HD); suporte para uma conta SIP; compatível com PoE (Power over Ethernet) IEEE802.3af; tecla de menu para navegação funcional; viva-voz com sinalização visual por LED; tecla dedicada ao correio de voz com indicador LED; teclas para ajuste de volume da campainha e do áudio; duas portas Ethernet com velocidade de 10/100 Mbps; suporte à conectividade via WLAN e LAN; possibilidade de instalação em mesa ou parede; fonte de alimentação inclusa; compatível com plataformas Open Source e centrais telefônicas IP. O equipamento deverá apresentar desempenho adequado ao ambiente corporativo, com foco na clareza da comunicação, funcionalidade do viva-voz e usabilidade do display gráfico retroiluminado. Garantia mínima de 12 meses.	Un	50

6.3. A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

7 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES.

7.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1- Terceirização (fornecimento por empresa contratada via licitação)</i>	<i>- Agilidade na entrega dos produtos e flexibilidade contratual. - Redução da carga administrativa, burocrática e logística da administração pública. entrega dos produtos e flexibilidade contratual.</i>	<i>- Dependência de fornecedores externos. - Menor controle direto sobre os processos de entrega e qualidade. - Exige fiscalização constante.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<i>2 – Aquisição direta de produtos por meio de Pregão Eletrônico (Registro de Preços por item)</i>	<i>- Maior controle da Administração sobre o processo de recebimento, estocagem e distribuição. - Possibilidade de economia com aquisição em maior escala e disputa entre fornecedores. - Adequado tanto para itens de consumo (cestas) quanto para equipamentos (telefones IP).</i>	<i>- Demanda logística própria para recepção, armazenamento e posterior distribuição. - Requer maior envolvimento da equipe técnica para organização, conferência e acompanhamento de entregas.</i>
---	--	---

7.2. Ao observar as soluções apresentadas, considerando os custos envolvidos, os preceitos legais aplicáveis, a infraestrutura atual da Administração Pública e a necessidade de cumprimento rigoroso dos protocolos de segurança, compreende-se como mais viável e eficiente a **Solução 1 – Terceirização**, por tratar-se de um modelo já consolidado e utilizado com êxito em gestões anteriores, além de oferecer maior agilidade e desburocratização na execução dos serviços.

7.3. Ressalta-se que, conforme levantamento de mercado realizado, os itens desejados — tanto as cestas básicas quanto os telefones IP — são amplamente ofertados por fornecedores diversos. Assim, adotar a modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços por item, tendo como critério o menor preço unitário, é a alternativa mais adequada. Essa modalidade permite ampla concorrência entre fornecedores, resultando em economia de recursos públicos, além de oferecer um mecanismo ágil, transparente e seguro para aquisições futuras, de forma parcelada e conforme demanda.

8 ESTIMATIVA DO VALOR E PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO:

8.1. A estimativa de valores referentes aos telefones IP especificados foi elaborada com base em pesquisa de preços atualizada, realizada por meio de consultas a fornecedores especializados, revendas autorizadas e sites de comércio eletrônico, conforme determina a legislação vigente. Esses levantamentos servem de base para a definição do valor estimado da futura contratação, assegurando coerência orçamentária e adequação ao mercado.

8.2. O orçamento será divulgado de forma aberta, permitindo que os licitantes tenham conhecimento prévio do valor estimado. Essa medida busca garantir maior transparência ao processo licitatório e incentivar a ampla competitividade, favorecendo a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública ao fornecer um parâmetro econômico claro ao mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Com base em levantamento de mercado realizado, será realizada a aquisição de 50 aparelhos telefônicos IP com as especificações técnicas previamente descritas, a fim de atender às necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. A solução busca modernizar e padronizar o sistema de comunicação interna e externa da Administração Pública, promovendo maior eficiência, qualidade no atendimento ao cidadão e integração entre os setores, além de viabilizar o uso de tecnologia compatível com as principais plataformas de telefonia IP, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade que regem a gestão pública.

10 DESCRIÇÃO DO RESTANTE DA SOLUÇÃO:

10.1. Prazo da entrega da prestação de serviço:

10.1.1. A entrega dos telefones IP deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

10.2. Do local da prestação de serviço:

10.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86 – Centro – Borda da Mata/MG, ou em outro endereço indicado pela Administração no momento da contratação.

10.3. Condições de Recebimento:

10.3.1. Os serviços serão recebidos:

10.3.2. *Provisoriamente*, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações técnicas, observando-se as informações constantes na nota fiscal, nas embalagens e na Autorização de Fornecimento, bem como a qualidade e quantidade dos produtos.

10.3.3. *Definitivamente*, em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica e certificação de conformidade pelo responsável designado.

10.3.4. O descarregamento e a entrega dos equipamentos no local indicado serão de responsabilidade integral do fornecedor, que deverá providenciar a mão de obra necessária.

10.3.5. O recebimento/aprovação dos produtos pelo setor requisitante não exime o fornecedor de responsabilidade por vícios de qualidade, quantidade ou divergências técnicas verificadas posteriormente, assegurando à Administração os direitos previstos no **art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)** e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU ADJUDICAÇÃO CONJUNTA:

11.1. A presente aquisição será realizada pelo critério de menor valor por item, permitindo a adjudicação em separado dos telefones IP. Essa abordagem visa garantir maior economicidade, pois possibilita a ampla participação de fornecedores com diferentes especificações compatíveis, promovendo melhores preços para a Administração Pública.

11.2. Esta contratação não possui vínculo com outras contratações da Secretaria ou de outros órgãos da Administração, sendo uma demanda isolada e pontual, voltada à modernização e melhoria da infraestrutura de comunicação institucional.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Com a implementação da solução proposta, busca-se melhorar a qualidade e a eficiência das comunicações internas e externas da Prefeitura, especialmente entre os setores administrativos e unidades públicas. A aquisição dos telefones IP proporcionará maior agilidade, clareza e organização no atendimento ao público e na gestão de processos, contribuindo para a digitalização e modernização dos serviços públicos e para o atendimento mais eficaz ao cidadão.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

13.1. Não há necessidade de providências adicionais quanto à capacitação de servidores ou adaptação de ambiente físico para a execução contratual, considerando que os equipamentos adquiridos serão integrados à atual estrutura da Prefeitura, já compatível com o sistema de telefonia IP. O contrato será acompanhado por servidor responsável pela fiscalização, conforme designação da autoridade competente.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. Os equipamentos deverão ser entregues com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente no que trata da logística reversa e da responsabilidade pós-consumo.

14.2. O fornecedor será orientado a recolher ou orientar quanto ao descarte adequado das embalagens, minimizando o impacto ambiental gerado por resíduos de papelão, plástico ou isopor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14.3. Sempre que possível, será priorizada a contratação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de embalagens ecologicamente corretas e com menor impacto ambiental.

CONCLUSÃO

15 JUSTIFICATIVA EM CUMPRIMENTO AO ART. 18, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

15.1. Os elementos opcionais não incluídos neste Estudo Técnico Preliminar foram dispensados por não se adequarem às especificidades da contratação de equipamentos eletrônicos de comunicação, como é o caso dos telefones IP. Essa decisão visa garantir a focalização das ações nas necessidades reais e na eficiência da aplicação dos recursos públicos.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de telefones IP é a solução mais adequada para atender às demandas de comunicação da Prefeitura Municipal. A contratação, conforme os critérios e exigências aqui definidos, apresenta-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e modernização administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 08 de julho de 2025.

Marília Saber
Chefe Setor de Administração e Planejamento